Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 285/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: "Orelhão"defronte do "Panelão"

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimentos com a TELESP, em Marília, no sentido de ser feita a colocação de um "orelhão" defronte do Centro Esportivo Chevrane Resende (Panelão), atendendo assim os atletas e torcedores que comparecem àquele ginásio de esportes e ao estádio municipal. A falta de um telefone público naquele local gera uma série de aborrecimentos nos moradores das imediações e que possuem aparelhos em suas residências, pois quase sempre são procurados por jogadores e torcedores, principalmente de outras localidades e que desconhecem a existência de um obsoleto "orelhão" defronte do Centro de Saúde, que necessitam fazer chamadas urgentes nas mais diferentes situações, isso tanto durante o dia como no período noturno, principalmente nos finais de semana. A venda das fichas poderia ser feita no bar existente na confluência das Ruas Dr. Luiz Miranda e Carlos Bueno de Toledo, onde, inclusive, poderia ser feita a instalação do "orelhão" ora solicitado.

Sala das Sessões,
Em 25 de junho de 1990

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 25/6/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. N.º 13.178
25/06/90
Diretor da Secretaria